



6FC5210-0DF02-0AA0



Imagem semelhante

****peça de reposição**** SINUMERIK PCU 50 Pentium II/333 MHz/128 MB 24 V DC; com Windows NT4.0 e software HMI Advanced atual (SO: SINUMERIK 840D BS003)

Anotações

O produto não está mais disponível
Sucessor: Sucessor parcialmente compatível: 6FC5210-0DF20-0AA0; ver ProdiS nº 12677412/13
Se precisar de ajuda, entre em contato com nosso escritório local da Siemens

Preço de tabela	Visualizar preços
Preço ao Cliente	Visualizar preços
Serviço de Suporte (Manuais, Certificados, FAQs...)	Baixar

Produto

Número do artigo (número voltado para o mercado)	6FC5210-0DF02-0AA0
Descrição do Produto	**peça de reposição** SINUMERIK PCU 50 Pentium II/333 MHz/128 MB 24 V DC; com Windows NT4.0 e software HMI Advanced atual (SO: SINUMERIK 840D BS003)
Família de produtos	Não disponível
Ciclo de vida do produto (PLM)	PM490:Início do último ano de suporte
Data de Vigência do PLM	Produto descontinuado desde: 26.03.2008
Anotações	O produto não está mais disponível Sucessor: Sucessor parcialmente compatível: 6FC5210-0DF20-0AA0; ver ProdiS nº 12677412/13 Se precisar de ajuda, entre em contato com nosso escritório local da Siemens

Dados de preços

Grupo de preços específicos da região / Grupo de preços da sede	S70 / 7A1
Preço de tabela	Visualizar preços
Preço ao Cliente	Visualizar preços
Sobretaxa para Matérias-Primas	Nenhum
Fator Metal	Nenhum

Informações de entrega

Regulamentos de Controle de Exportação	ECCN : 5D992 / AL : N
Prazo de execução padrão à saída da fábrica	Sob consulta
Peso Líquido (kg)	6.000 kg
Unidade de medida de tamanho do pacote	Não disponível
Unidade de Quantidade	1 Peça
Quantidade de Embalagem	1

Informações adicionais sobre o produto

EAN	4025515016960
UPC	Não disponível
Código da mercadoria	85371010
LKZ_FDB/ CatalogID	NC60E
Grupo de Produtos	5705
Código do grupo	R2S1
País de origem	Alemanha
Conformidade com as restrições de substâncias de acordo com a diretiva RoHS	O produto não é compatível com RoHS
Classe de produto	C: produtos fabricados/produzidos sob encomenda, que não podem ser reutilizados ou reutilizados ou devolvidos a crédito.
Obrigação de retoma dos REEE (2012/19/UE)	Não
REACH Art. 33 Dever de informar de acordo com a lista atual de candidatos	

Classificações

	Não disponível
--	----------------